

Esclarecimento nº 03 - Convite nº 003/2021
Processo nº. 20/0443-0002073-3

A Comissão Especial de Licitação comunica que a empresa Sim Projetos, encaminhou o seguinte questionamento com relação ao Convite nº 003/2021:

- *“Devemos atender o escopo de todas as disciplinas do edital? Se sim, teríamos que subcontratar empresas para realização de projeto arquitetônico e instalações, é permitida a subcontratação? Não ficou claro o item 3 do anexo I”.*

Dessa forma, informamos que a subcontratação de empresas **não será permitida**, conforme previsto no item 6 do Convite nº 003/2021, descrito da seguinte forma:

“6.DA SUBCONTRATAÇÃO E/OU PARTICIPAÇÃO EM CONSÓRCIO

6.1. É vedada a subcontratação do objeto, no âmbito deste Convite.

6.2. É vedada a participação de qualquer tipo de Consórcios como licitantes deste Convite”.

A exceção de terceirizações dos serviços está prevista no item do 3 do Anexo I – “Projeto Básico, Memoriais, Desenhos Técnicos e Demais Peças”, apresentando a hipótese e a condição para tal possibilidade, conforme descrito abaixo:

“3) PERMISSÃO DE TERCEIRIZAÇÕES: Serão permitidas terceirizações de todos os serviços de testes instrumentalizados mencionados no item “2.3” acima, desde que apresentados previamente certificados de habilitação dos terceirizados”.

Ítem 2.3: *“2.3) Análise e identificação das prováveis causas dos desgastes e anomalias existentes, elaborando proposição de medidas corretivas para garantia de segurança da integridade dos prédios em questão, indicando técnicas específicas se for o caso”.*

De: "planejamento" <planejamento@simoneng.com.br>
Para: comissaodelicitacao@portoriogrande.com.br
Enviadas: Quinta-feira, 6 de maio de 2021 15:53:03
Assunto: SPAM RES: Aviso de Licitação - Convite nº 003/2021 - laudo inspeção predial SUPRG 08

Boa tarde,

Segue mais uma dúvida referente ao Convite nº 003/2021, conforme abaixo:

Devemos atender o escopo de todas as disciplinas do edital?

Se sim, teríamos que subcontratar empresas para realização de projeto arquitetônico e instalações, é permitida a subcontratação? Não ficou claro o item 3 do anexo I.

Atenciosamente

Arq. Michèle Guedes
51 3328-1300
www.simprojetos.com.br



Comissão Especial de Licitação da SUPRG, em 07 de maio de 2021.